



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 864, Pag. 1

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem, instalação e adequação das instalações elétricas do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 335/2014, através do Ofício nº 04-2014-CPL (fls. 264) que declarou vencedora da Tomada de Preços nº 02/2014 a Empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pela Senhor LUCIO GUIMARÃES DE GOIS, Presidente da CPL/TCE-AM, para contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem, instalação e adequação das instalações elétricas do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme quantidade e especificações constantes do Projeto Básico e do edital, em consonância com a Ata datada de 11/04/2014 (fls262/263);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Tomada de Preços nº 02/2014 à empresa: PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 34.525.030/0001-40, com o preço global de R\$ 101.250,96 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

III – DETERMINO à Assessoria da SEGER que elabore o respectivo Termo de Contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretario Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10942/2014 – Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Humaitá, José Cidinei Lobo do Nascimento, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 10941/2014 - Representação formulada pelo Procurador Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, contra o Prefeito de Humaitá, José Cidinei Lobo do Nascimento, por descumprimento à lei complementar n. 131/2009.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 abril de 2014.

PROCESSO Nº. 10165/2014 – Denúncia.

DESPACHO: Não Admito a Presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2014.

PROCESSO Nº. 1703/2014 – Consulta SINDESP – AM sobre terceirização na administração pública.

DESPACHO: Anadmito a Presente Consulta.

PROCESSO Nº. 1363/2014 – Recurso Ordinário, interposto em face do Acórdão n. 55/2013 – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 5069/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2014.

PROCESSO Nº. 1436/2014 – Recurso de Reconsideração, em face ao acórdão n. 154/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 1510/2014 – Recurso de Revisão alusivo ao Processo n. 6305/2010, em face da Decisão 1728/2011-TCE – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora JACIRA PATRÍCIA ARRUDA MELO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 025/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 1999/2008.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 864, Pág. 2

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora MARLISE MIRANDA BRAGA, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1629/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 4930/2011 (AP 7229/1997).

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO VALENTE COUTINHO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1020/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3959/2011 (Apenso: 3782/2011), referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2014-DICAMI

Processo nº 10277/2013-TCE. Responsável: Sr. Ernilson Carvalho dos Santos, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Maraã. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e

II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ERNILSON CARVALHO DOS SANTOS, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Maraã, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas nas peças técnicas do Processo TCE nº 10277/2013, que trata da Tomada de Contas Anuais da Câmara Municipal de Maraã, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 11/2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADA a empresa EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação Nº 136/2013-DICOP, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.193/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato Souza Martins – Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 17/2014-DICAMI

Processo nº 10266/2013-TCE. Responsável: Sr. Francisco das Chagas Dissica Valério Tomás, exercício 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, 81, II da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 1º, da LC nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 864, Pag. 3

114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II da Resolução TCE 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMÁS, Prefeito Municipal de Eirunepé (exercício de 2012), para, no prazo de 30 (trinta) dias, IMPRORROGÁVEIS, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10, Cep. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 121/2014-CI/DICAMI, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2014-DICAMI

Processo nº 10206/2013-TCE. Responsável: Sr. Evandro da Silva Lima, ex-Diretor do SAAE/Tefé. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Conselheiro Relator Sr. Raimundo José Michiles, fica NOTIFICADO o Sr. EVANDRO DA SILVA LIMA, ex-Diretor do SAAE/Tefé, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 001/2013-C.I Relatório da Comissão de Inspeção e no Parecer Ministerial, peças do Processo TCE nº 10206/2013, que trata da Prestação de Contas do ex-Diretor do SAAE/Tefé, no período de 31/03/2012 a 31/12/2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100